

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
DORSET CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
(“Sociedade”)

Versão: Junho/2016

Objetivo: o presente instrumento tem por objetivo formalizar a metodologia de monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, bem como o risco operacional relacionado às suas atividades.

Abrangência: as diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de análise, gestão e risco.

Governança: o monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a Sociedade e as carteiras sob gestão encontram-se expostos são de responsabilidade do Diretor de Risco.

Risco Operacional: a Sociedade adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal das suas instalações, recursos humanos ou infraestrutura tecnológica, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Sociedade.

Compete ao compliance o monitoramento desta conduta e, caso seja identificada qualquer infração, a Diretoria deverá ser notificada para que sejam adotadas as medidas de enforcement cabíveis, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

Gestão de Riscos das Carteiras sob Gestão: a Sociedade tem como foco a análise de oportunidades de investimento em ativos ilíquidos emitidos por companhias fechadas. Assim, os limites de exposição são definidos caso a caso, de acordo com os objetivos e perfis dos produtos e clientes, competindo ao Diretor de Risco o controle e monitoramento do enquadramento.

Isto posto, a Sociedade apresenta abaixo os principais riscos inerentes à carteira:

Risco de Crédito/Contraparte: consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos não cumprirem suas obrigações de pagamento tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas. Por se tratar de investimento em ativos de emissão de companhias fechadas, o risco de crédito/contraparte é mitigado mediante

uma análise aprofundada das companhias-alvo, a fim de identificar os potenciais riscos do investimento, e constante monitoramento através do acompanhamento das atividades das companhias emissoras, inclusive por meio da participação no conselho de administração destas.

- **Risco de Mercado:** consiste no risco do mercado de atuação da empresa investida, acarretando em eventuais dificuldades financeiras ou de desenvolvimento dos negócios. Para fins de mitigar tais riscos, a equipe de análise realizou estudos e pesquisas micro e macroeconômicas com o objetivo de identificar mercados com potencial de crescimento no médio e longo prazo.

Este risco é monitorado constantemente pelo departamento de gestão de risco e de análise da Sociedade por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, bem como por meio do acompanhamento das atividades das companhias investidas, participando ativamente dos processos de planejamento e tomada de decisão.

- **Risco de Liquidez/Concentração:** o risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários.

Os ativos geridos/recomendados pela Sociedade são naturalmente ilíquidos, sendo outorgada ampla transparência aos seus clientes/investidores sobre este fato previamente à tomada de decisão/recomendação, inclusive mediante definição de parâmetros de concentração.

Relatórios de Riscos: são gerados relatórios de risco mensais, os quais são submetidos à análise do diretor responsável pela atividade de gestão, os quais são arquivados em meio físico ou eletrônico na sede da Sociedade, sendo admitida a substituição pelas respectivas imagens digitalizadas. Tais relatórios contam com as conclusões do diretor responsável pela Gestão de Riscos sobre o conjunto de fatores de risco expostos acima.

Revisão: A presente Política deve ser revisada anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.